

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 313, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto 257/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO as orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde—COE-Mineiros-Covid-19, através do ofício 104/2022;

CONSIDERANDO uma tendência de decréscimo nos casos de infecções decorrentes de COVID-19 nas últimas semanas, conforme Boletim Epidemiológico do dia 24/03/2022;

CONSIDERANDO a Nota de recomendação nº. 4/2022 - SES/SUVISA-03084, que recomenda quanto ao uso de máscara em ambientes fechados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 4º, do Decreto nº 257/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º A utilização de máscaras de proteção facial (nariz e boca) em ambientes abertos ou fechados é medida opcional e facultativa, **sendo recomendada** nas seguintes situações:*

I – Pessoas sintomáticas (síndromes gripais, resfriados), ou que estejam em potencial contato com transmissores (profissionais da saúde, trabalhadores de atendimento ao público, familiares de pacientes sintomáticos);

II – População mais vulnerável a evoluir com COVID-19 grave (não-vacinados, imunização incompleta, imunossuprimidos, pessoas com idade maior que 60 anos, gestantes com ou sem comorbidades);

III – Em locais com maior risco de transmissão do SARS-CoV-2 (locais fechados, aglomerados, transporte público)."

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (25/03/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).